

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

PARECER JURÍDICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal da Assistência Social.

Necessidade da Administração: objeto a Contratação De Empresa especializada para o fornecimento de curso para Capacitação dos Conselheiros Tutelares

1. O presente processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para realização curso para capacitação dos Conselheiros Tutelares.

A contratação pretendida está embasada no documento de formalização de demanda emitida pela Secretaria de Assistência Social.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com estudo técnico preliminar, termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

2. Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa realização de aperfeiçoamento dos conselheiros tutelares, dentro das normas legais vigentes, consoante a seguinte motivação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

“ [...] 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto a Contratação De Empresa especializada para o fornecimento de curso para Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

A contratação é necessária pelo aperfeiçoamento dos novos conselheiros tutelares que atuam no município de Alto Alegre para que os mesmos possam desempenhar suas funções com segurança e excelência.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.000,000 (um mil reais reais), como se vê da pesquisa de preços realizada, estando amparada pelo artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

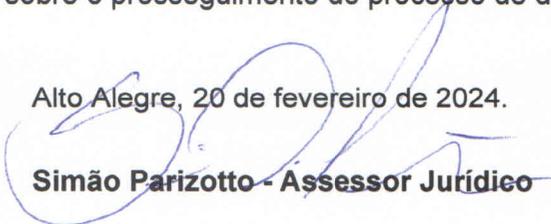
Consta no projeto a respectiva dotação orçamentária.

5. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de inexigibilidade, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII e artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021

6. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo de dispensa e seus anexos

Alto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.


Simão Parizotto - Assessor Jurídico